



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

RECEBI EM LEI MUNICIPAL Nº 791, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

11 / 08 / 2023

14 hs 50 m

Wanderson

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por excesso de arrecadação, até o montante de 238.585,93 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco e noventa e três centésimos) na fonte 576 (01.0576.0001.0000), conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o excesso de arrecadação apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 10 de agosto de 2023

João Batista Terto da Cunha

Prefeito Municipal